



EDITAL PPGSC/PROP/UESPI N° 12/2023

EDITAL DE INSCRIÇÃO, SELEÇÃO E MATRÍCULA PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO INTERDISCIPLINAR EM SOCIEDADE E CULTURA

A Coordenação do **Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Sociedade e Cultura – PPGSC**, Área Sociais e Humanidades, Área Sociais e Humanidades, e a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PROP, da Universidade Estadual do Piauí – UESPI, no uso de suas atribuições, tornam pública a abertura do processo de inscrições para a seleção de candidatos para a terceira turma do Curso de Mestrado Interdisciplinar em Sociedade e Cultura (Resolução CEPEX 057/2019), a iniciar-se no primeiro período letivo de 2024, para o preenchimento de 20 (vinte) vagas, sendo até 06 (seis) vagas destinadas a cotas: estudantes autodeclarados negros/as, indígenas e quilombolas; até 02 (duas) vagas para pessoas com deficiência; e até 02 (duas) vagas para servidores efetivos da Universidade Estadual do Piauí, conforme Resolução CEPEX n° 020/2016.

O Curso é **credenciado e recomendado** pela CAPES. Os/As alunos/as poderão receber bolsas da **CAPES, CNPQ, PPGSC/UESPI e FAPEPI**, conforme Resolução CEPEX n° 035/2015, mediante editais específicos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Sociedade e Cultura, com Área de Concentração: **Sociedade e Cultura**, possui duas linhas de pesquisa: **Trabalho, Educação e Mundo Rural** e **Sociedade e Relações Étnico-Raciais**. A Seleção, cujas inscrições são abertas pelo presente Edital, objetiva o preenchimento de até 20 (vinte) vagas, igualmente distribuídas nas duas linhas de pesquisa: **Trabalho, Educação e Mundo Rural** e **Sociedade e Relações Étnico Raciais**. As vagas destinadas às cotas terão a seguinte composição:

- ✓ PPIQ (Pretos ou Pardos; Indígenas e Quilombolas): até 06 vagas (sendo até 02 vagas para pretos ou pardos; até 02 vagas para Indígenas; e até 02 vagas para Quilombolas);
- ✓ PCD (Pessoas com deficiência): até 02 vagas;
- ✓ Servidores da UESPI: até 02 vagas. Conforme Resolução CEPEX n° 020/2016.



2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão realizadas no período estabelecido no **Cronograma de Execução - Anexo I**.

2.2. As inscrições serão realizadas via internet por meio do site <https://nucepe.uespi.br/>.

2.3. O sistema de inscrição só aceita documentos digitalizados em formato PDF.

2.4. Para realização da inscrição, o candidato deve proceder conforme as seguintes orientações:

- a) Acessar o endereço eletrônico <https://nucepe.uespi.br/> e localizar o Edital PROP/UESPI Nº 12/2023;
- b) Acessar o formulário de inscrição online, preencher todos os dados cadastrais solicitados, preencher o questionário complementar e anexar todos os arquivos solicitados, no formato exigido pelo Edital.

2.5. O PPGSC, a PROP e o NUCEPE não se responsabilizarão por eventuais prejuízos que os participantes possam ter, oriundos de situações que estejam fora do controle desta Instituição, tais como:

- a) Qualquer impedimento do participante para se conectar à internet;
- b) Oscilações, interrupções, falhas de transmissão dos serviços de internet;
- c) Perda de dados, falhas e informações relativas ao uso do sistema, por defeitos na internet e, ainda, por fraudes ou prejuízos ocasionados pela quebra de sigilo por parte do participante em relação a seu login e senha pessoal;
- d) Inscrições não finalizadas por problemas na transmissão de dados ao servidor quer seja por falta de energia elétrica, quer seja por bloqueios de acesso causados por provedores de internet.

2.6. As informações contidas no formulário de inscrição são consideradas obrigatórias a este Edital.

2.7. Qualquer inverdade constatada nas informações e nos documentos da inscrição, além de estarem sujeitas às penalidades previstas em lei, será o bastante para o seu cancelamento, tornando-se nulos todos os atos dela decorrentes.

2.8. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em seus **Anexos**, e em aditivos (se houver), dos quais não poderá alegar desconhecimento.



2.9. Enviar, no ato da inscrição, todos os arquivos solicitados em **formato PDF, sendo a documentação pessoal em arquivo único relacionados nas alíneas “a); b); c); d); e); f)”**:

- a) Cópia digitalizada da Carteira de Identidade;
- b) Cópia digitalizada do CPF;
- c) 01 foto de rosto recente 5x7;
- d) Certidão de quitação eleitoral (<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
- e) Diploma do Curso de Graduação reconhecido pelo MEC ou Certidão de Conclusão de Curso, expedida por Instituição de Ensino Superior credenciada pelo MEC. Diplomas obtidos fora do país devem estar devidamente reconhecidos por Instituição de Ensino Superior brasileira reconhecida pelo MEC. Para a inscrição, será aceita Certidão/Declaração de Concludente, que comprove candidato(a) que está regularmente matriculado(a) no último semestre do Curso de Graduação;
- f) Formulário de autodeclaração para candidatos concorrentes à reserva de vagas das políticas de Ações Afirmativas: **Termo de Autodeclaração Étnico-Racial – Negro ou Negra (Anexo IV); Termo de Autodeclaração de Pessoa com Deficiência (Anexo V)**;
- g) Projeto de pesquisa, contendo: na capa do projeto devem constar em destaque o título, a linha de pesquisa escolhida, número de inscrição gerado pelo sistema, sem identificação nominal do candidato e indicação de possível orientador/a. Apenas após a atribuição das notas aos projetos de pesquisa, a banca examinadora terá acesso à identificação do candidato. O projeto de pesquisa deve ser anexo em arquivo separado.

2.10. Poderão inscrever-se para esta seleção pessoas autodeclaradas quilombolas ou indígenas residentes no Brasil. A adesão ao programa será de forma voluntária por meio de preenchimento de autodeclaração (**Anexo VI ou VII**). Ao pedido de inscrição deverão ser anexados os seguintes documentos:

- ✓ Histórico Escolar da Graduação;
- ✓ Formulário de Autodeclaração (**Anexo VI ou VII**);
- ✓ Carta da Comunidade Indígena e cartas de organizações indígenas apresentando o candidato/a indígena (Declaração da FUNAI ou Instituição Estadual pertinente) para candidatos autodeclarados indígenas; Carta da Comunidade Quilombola e carta de organização quilombola expedida por instituições pertinentes apresentando o



candidato/a quilombola. A carta deverá ser assinada por uma liderança que fornecerá seus dados (nome, função e contato – telefone fixo e/ou celular);

- ✓ Cópia legível do diploma de Graduação (frente e verso), expedida por Instituição Superior reconhecida pelo MEC. Será aceita Certidão/Declaração de candidato(a) que está regularmente matriculado(a) no último semestre do Curso de Graduação;
- ✓ Cópia do Cartão de CPF ou comprovante obtido no site <http://www.receita.fazenda.gov.br>;
- ✓ Cópia de documento de identificação com foto (RG, RNE, CNH ou documento militar);
- ✓ Projeto de Pesquisa.

2.11. O conteúdo do projeto deve contemplar:

- ✓ Folha de Rosto/Título: na folha de rosto **NÃO** deve constar a identificação nominal do/a candidato/a. O título deve expressar, com clareza, a problemática da pesquisa e, se for o caso, delimitando-a do ponto de vista espacial e cronológico. Nome de possível Orientador/a.
- ✓ apresentação e justificativa intelectual e acadêmica do tema e da linha à qual o candidato pretende se vincular (verificar a adequação à linha do projeto em relação ao **Anexo II** deste Edital);
- ✓ problematização;
- ✓ objetivos: geral e específicos: definir, com precisão, os propósitos da pesquisa;
- ✓ fundamentação teórica: deve apresentar as categorias e conceitos pertinentes ao desenvolvimento da problemática da pesquisa;
- ✓ metodologia de trabalho e fontes a serem utilizadas;
- ✓ referências bibliográficas;

2.12. A normalização do projeto deve seguir:

- ✓ número máximo de laudas: 15 (quinze) - incluindo bibliografia, capa do projeto;
- ✓ formatação: a) formato A4 (210 mm x 297 mm); b) fonte Times New Roman, fonte tamanho 12 para todo o projeto, inclusive a capa. Exceções: citações com mais de três linhas, notas de rodapé, paginação, legendas e fontes das ilustrações e das tabelas, que



devem ser digitados em fonte menor (tamanho 10); c) deve ser digitado em preto, podendo utilizar cores somente para as ilustrações (se houver);

✓ margens: a) margens esquerda e superior de 3 cm; margens direita e inferior de 2 cm;

✓ espaçamento: a) todo o trabalho deve ser digitado com espaço de 1,5 entre linhas, com exceção das citações diretas com mais de três linhas, notas de rodapé, referências, legendas das ilustrações e tabelas, que devem ser digitados em espaço simples; b) os títulos das seções e subseções devem ser separados do texto que os precede e os sucede por um espaço de 1,5 em branco; c) as citações diretas com mais de três linhas devem ser separadas do texto que as precede e as sucede por um espaço entre linhas em branco; d) as notas de rodapé devem ser separadas do texto por um espaço simples entre linhas; e) as referências ao final do trabalho devem ser separadas entre si por um espaço simples em branco;

✓ paginação: a) a numeração deve figurar a partir da primeira folha da parte textual (não enumerar a capa), em algarismos arábicos, no canto superior direito da folha a 2 cm da borda superior, ficando o último algarismo a 2 cm da borda direita da folha.

2.13. Cópia digitalizada do Currículo *Lattes* com última atualização em 2023, acompanhado APENAS da documentação que comprova as atividades e/ou as publicações constantes no **Anexo VIII** (Ficha de Pontuação).

2.14. O candidato estrangeiro deverá apresentar, no ato da inscrição, cópia autenticada do Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (CELPE-BRASIL).

2.15. Quando servidor efetivo da UESPI, apresentar contracheque do mês anterior à inscrição.

2.16. Candidatos com deficiência deverão indicar na ficha de inscrição se necessitam de recursos de acessibilidade e tecnologia assistida de acordo com a legislação vigente para a realização de provas e anexar Declaração de Pessoa com Deficiência (**Anexo V**) e Laudo Médico atualizado com o tipo e o grau ou nível da deficiência, assim como sua provável causa, como expressa referência ao Código Internacional de Doenças - CID.

2.17. Em caso de desistência de candidato/a em vaga reservada, haverá o preenchimento por outro/a candidato/a que se aplica a reserva de vagas posteriormente classificado/a, sempre respeitando o número de vagas destinadas às Política de Ações Afirmativas.

2.18. Em caso de inexistência de candidatos/as que se aplica a reserva, as vagas remanescentes serão reconvertidas para a cota de pretos, pardos, quilombolas e indígenas, e não havendo



candidatos, irá para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos/as demais candidatos/as aprovados/as observada a ordem de classificação.

2.19. Todos/as candidatos/as serão submetidos/as ao processo seletivo único, conforme preceitua este Edital.

2.20. A falta de qualquer documento exigido neste Edital, bem como a ilegibilidade de qualquer um dos documentos incidirão na Não Homologação da inscrição do candidato.

2.21. O candidato que necessite de atendimento especial poderá solicitar condição especial para a realização da Prova. Para tanto, deverá, no ato da inscrição on-line, especificar a condição do solicitante de atendimento especial, anexando documento comprobatório de sua necessidade.

3. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

3.1. A homologação das inscrições será publicada no endereço eletrônico <https://nucepe.uespi.br/>.

3.2. Terá a inscrição homologada o candidato que cumprir integralmente todo o processo de inscrição previsto neste Edital e preencher todos os requisitos necessários.

3.3. O arquivo único e em formato PDF contendo os documentos listados no item 2.9, alíneas a); b); c); d); e); f), após envio, via endereço eletrônico: <https://nucepe.uespi.br/>, poderá ser editado até a data limite de inscrição, prevista no **Cronograma de Execução - Anexo I**, deste Edital.

3.3.1. Em caso de edição do arquivo único contendo os documentos listados no item 2, o arquivo anterior será, automaticamente, excluído.

4. DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

Todas as etapas da seleção devem ser acompanhadas no site <https://nucepe.uespi.br/>.

4.1. Etapa I - Inscrição

4.1.1. Conforme item 2 deste Edital.

4.2. Etapa II – Análise Documental

4.2.1. Serão analisados os documentos POSTADOS pelo (a) candidato (a), em conformidade com as exigências do presente Edital.

4.3. Etapa III - Heteroidentificação



4.3.1. Depois do deferimento das inscrições, os/as candidatos/as autodeclarados/as negros/as serão entrevistados/as (plataforma Google Meet, com data/horário marcados, enviados por e-mail aos candidatos/as), por uma comissão de heteroidentificação para que não haja desvio da finalidade da política de ações afirmativas.

4.3.2. No momento da entrevista, o/a candidato/a autodeclarado/a negro/a deverá estar, em mãos, com o documento de identificação utilizado para realizar a inscrição no processo seletivo;

4.3.3. A comissão de heteroidentificação irá tolerar, no máximo, 5 (cinco) minutos de atraso para que o candidato optante pela política afirmativa se apresente na sala virtual, com áudio e vídeo habilitados e em funcionamento, caso contrário, poderá ser considerado falta;

4.4.4. O/A candidato/a optante pela política afirmativa deverá realizar sua entrevista em local com boa iluminação, de preferência à luz natural, cabendo à comissão avaliar tais condições no momento da entrevista;

4.4.5. Não haverá, em hipótese alguma, segunda chamada para realização da entrevista para candidatos optantes pela política afirmativa atrasados e ausentes nos dias agendados para entrevista; isso se aplica a todos/as os/as candidatos/as.

4.4.6. Os/As candidatos/as autodeclarados/as negros/as que não comparecerem na entrevista de heteroidentificação ou que não forem reconhecidos como tal pela banca, serão redirecionados para as vagas de ampla concorrência.

4.4. Etapa IV – Prova Escrita

4.4.1. A Prova Escrita terá duração de 4 (quatro) horas.

4.4.2. A Prova Escrita será corrigida sem a identificação do candidato. O nome do candidato/a será substituído por um código. A divulgação do tema será realizada no início da prova pela banca e acontecerá por meio de sorteio, de acordo com a “**Orientação para Prova Escrita**”, no **Anexo IX**. Após a divulgação dos temas da prova, os/os candidatos/os não poderão utilizar recursos de computadores ou demais equipamentos eletrônicos, exceto para candidatos/as cegos/as exceto para candidatos cegos que poderão fazer a consulta com a utilização de Ajuda Técnica.

4.4.3. A Prova Escrita, de caráter eliminatório e classificatório, com exigência de, no mínimo, nota 7,0 (sete), na escala de 0 (zero) a 10,0 (dez), com base em bibliografia pré-definida (ver **Anexo IX**), com participação obrigatória do(a)s candidato(a)s que tiverem o Projeto de



Pesquisa aprovado. O resultado será divulgado através de lista nominal, ordenada por classificação, com atribuição das notas dos candidatos, inclusive os desclassificados, no site do NUCEPE <https://nucepe.uespi.br/>.

4.4.4. A Prova Escrita, baseada na bibliografia definida nesse edital, será realizada de forma presencial. O local será informado na semana anterior à prova, na página do NUCEPE <https://nucepe.uespi.br/> e do PPGSC <http://ppgsc.uespi.br/>.

4.4.5. A Prova Escrita deverá ser redigida em língua portuguesa, com caneta esferográfica azul ou preta;

4.4.6. Serão aprovados(a)s o(a)s candidato(a)s que obtiverem nota igual ou superior a 70,0 (setenta), num total de 100,0 (cem) pontos;

4.4.7. Critérios de correção da Prova Escrita:

- a. Domínio de conteúdo (apresentação de conceitos e abordagem teórica consoante a pergunta formulada);
- b. Coesão e coerência textual;
- c. Objetividade e posicionamento crítico-argumentativo (exposição de ponto de vista e defesa do ponto de vista);
- d. Uso adequado de excertos e/ou citações; e
- e. Adequação à norma padrão da língua portuguesa;

4.4.8. **Por ser corrigida desidentificada, esta Prova NÃO permite recurso.**

4.4.9. A etapa da prova escrita será presencial.

4.5. Etapa IV - Análise do Projeto de Pesquisa

4.5.1. A avaliação do projeto é eliminatória para quem obtiver nota menor que 7,0 (sete) e classificatória para os demais. O projeto deve estar de acordo com as normas da ABNT e será avaliado em sua adequação a uma das linhas de pesquisa do PPGSC (**Anexo II**). Candidatos/as não optantes e optantes autodeclarados/as como negros/as, quilombolas e indígenas, submeter-se-ão às mesmas regras e deverão cumprir igualmente todas as etapas seletivas estabelecidas neste Edital. A nota de corte será a mesma, 7,0 (sete), para todos/as candidatos/as.

4.5.2. Critérios de correção da Prova Escrita

- a. Apresentação e justificativa intelectual e acadêmica do tema e a adequação à linha de pesquisa (0 a 2,5 pontos).
- b. Desenvolvimento da problemática de pesquisa (0 a 2 pontos);



- c. Objetivos: geral e específicos: definir, com precisão, os propósitos da pesquisa; (0 a 2)
- d. Pertinência do referencial teórico (0 a 1,5 pontos)
- e. Metodologia de trabalho, fontes a serem utilizadas, atualização e abrangência da bibliografia (0 a 2 pontos)

4.6 Etapa IV – Arguição oral

4.6.1. Arguição oral sobre o projeto de pesquisa, de caráter eliminatório, com exigência de, no mínimo, nota 7,0 (sete), na escala de 0 (zero) a 10,0 (dez). Participam desta fase apenas os candidatos aprovados na prova escrita e cujos projetos foram pré-selecionados. A avaliação do candidato na arguição oral observará os seguintes critérios: clareza e capacidade de articulação das ideias (0 a 3 pontos); demonstração de que os objetivos e procedimentos metodológicos do projeto são adequados à área de concentração do PPGSC e à linha de pesquisa escolhida pelo candidato (0 a 3 pontos); domínio das fontes utilizadas ou indicadas no projeto de pesquisa (0 a 2 pontos); domínio da bibliografia utilizada no projeto de pesquisa (0 a 2 pontos). A entrevista será realizada de forma presencial. O local (número da sala e setor) será informado na semana anterior à realização da prova escrita. Será adotado um procedimento de gravação em áudio da arguição oral. O candidato que discordar desta gravação será eliminado do processo seletivo.

4.6.2. A Arguição terá, no máximo, 20 (vinte) minutos de duração e será realizada via plataforma Google Meet, com data/horário marcados, enviados por e-mail aos candidatos/as.

4.6.3 Em nenhuma hipótese haverá tempo complementar para a Arguição.

4.6.4. O candidato deverá responder às perguntas que lhe forem feitas pelos membros da Banca Examinadora consoante os critérios de avaliação.

4.6.5. Será vedada a presença ou interferência de terceiros na sala onde se encontrar o candidato durante a realização da Arguição.

4.6.6. Será eliminado o candidato que se ausentar da sala onde ocorrerá a entrevista durante a realização e não retornar dentro do prazo estabelecido no cronograma de Arguições.

4.6.7. O Currículo *Lattes* e a Prova Escrita servirão de suporte para a arguição do candidato e será utilizado na aplicação dos critérios de desempate entre candidatos.

4.7. Etapa V – Prova de Títulos

4.7.1. A Prova de Títulos constitui-se de análise de currículo, somente para desempate de acordo com o Barema apresentado no **Anexo VIII**. Trata-se de etapa classificatória.



5. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

5.1. Serão aprovados/as os/as candidatos/as que obtiverem nota final igual ou superior a 7,0 (sete) nas etapas de Análise do Projeto, Prova Escrita e Entrevista.

5.2. Os/As candidatos/as serão classificados/as em ordem decrescente da média final simples alcançada nas etapas de Análise do Projeto, Prova Escrita e Entrevista;

5.3. Critérios de desempate:

5.3.1. Maior nota no currículo

5.3.2. No caso de candidatos inscritos para as vagas de Quilombolas e Indígenas, serão considerados:

a) Exercer docência;

b) Maior nota do currículo.

5.4. A proficiência em língua estrangeira deverá ser realizada antes da matrícula curricular do curso ou, excepcionalmente, até o final do primeiro semestre letivo.

5.5. A classificação geral final será divulgada através de lista nominal, ordenada por classificação, com atribuição das notas dos candidatos, inclusive os desclassificados no endereço eletrônico: <https://www.uespi.br/site/> e <https://nucepe.uespi.br/>.

6. DA PROVA DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

6.1. As opções por Língua Estrangeira são Inglês e Espanhol.

6.2. A nota obtida na Prova de Proficiência em Língua Estrangeira não conta para a classificação final, sendo consideradas para essa classificação as Etapas III (Análise do Projeto de Pesquisa), IV (Prova Escrita) e V (Arguição).

6.3. O Centro de Ciências Humanas e Letras (CCHL) da UESPI realiza provas de proficiência em Inglês e Espanhol.

6.4. O candidato poderá utilizar comprovante de suficiência em uma língua estrangeira anteriormente realizada, desde que expedido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC, bem como proficiência do DELE e TOEFEL, ou comprovante de suficiência em uma língua estrangeira realizado anteriormente em Programa de Pós-Graduação reconhecido pela Capes com data não superior a 2 (dois) anos.

7. DAS MATRÍCULAS

UESPI–Programa de Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Sociedade e Cultura - PPGSC |
Praça Firmina Sobreira, S/N - Matinha, Teresina - PI, 64002-450
Site: <http://ppgsc.uespi.br/> e-mail: ppgsc@prop.uespi.br



7.1. As datas de matrículas serão divulgadas nos endereços, <https://www.uespi.br/site/> e <http://ppgsc.uespi.br/>.

7.2. A conferência da documentação necessária à inscrição é de plena responsabilidade do/a candidato/a, pois não será permitida a juntada de documentos comprobatórios após a inscrição.

7.3. As declarações de conclusão/concludentes tratadas no subitem 2.9, deverão apresentar a indicação de que o candidato concluirá a Graduação até o período de matrícula no PPGSC. Só poderão se matricular no Programa de Pós-Graduação Mestrado Interdisciplinar Sociedade e Cultura os/as alunos/as que, aprovados/as e classificados/as no processo seletivo dentro das vagas, comprovarem, por meio da documentação pertinente, ter concluído a graduação até a data da matrícula no referido curso.

7.4. O deferimento do pedido de inscrição do/a candidato/a está condicionado à observância de todos os documentos relacionados no subitem 2.9, dentro do período definido neste edital.

7.5. Não será permitida matrícula simultânea em:

- 1) dois PPGs (Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu*);
- 2) um PPG e um curso de Graduação;
- 3) um PPG e um Curso/Programa de Pós-Graduação *Lato Sensu*.

7.6. No ato da Matrícula Institucional os candidatos aprovados serão informados sobre os procedimentos para realização da Matrícula Curricular.

8. DO INÍCIO DAS AULAS

8.1. Os alunos aprovados serão informados sobre o início das aulas no ato da matrícula.

9. DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

9.1. Não será permitida a complementação documental fora do prazo fixado para a inscrição.

9.2. Será excluído da seleção em qualquer de suas etapas o candidato que: a) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata; b) não atender às determinações regulamentadas neste Edital.

9.3. Não há garantia de que o/a orientador/a indicado no projeto será o/a orientador/a efetivo/a, em caso de aprovação do/a candidato/a. Havendo extrapolação do número de candidatos/as aprovados/as para o/a orientador/a, ele indicará para sua orientação aqueles em que os projetos



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIEDADE E CULTURA



têm mais afinidade com suas pesquisas. Os demais projetos a serem orientados serão redistribuídos entre os/as demais orientadores/as com disponibilidade de vagas. Para tanto, o/a candidato/a aprovado/a deverá aceitar redirecionar seu projeto de pesquisa às linhas de pesquisa de outro/a orientador/a.

9.4. Os recursos serão acolhidos no site <https://nucepe.uespi.br/>.

9.5. Informações adicionais serão disponibilizadas nos sites institucionais (UESPI, PPGSC/UESPI e NUCEPE).

9.6. A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação de todas as normas reguladoras do processo seletivo e de realização do curso.

9.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção e, se necessário, encaminhados ao Colegiado do Curso do Programa.

Cristiana Costa da Rocha

Prof. Dra. Cristiana Costa da Rocha

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Sociedade e Cultura -
PPGSC

Raurys Alencar de Oliveira

Prof. Dr. Raurys Alencar de Oliveira

Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa – PROP/UESPI



ANEXO I
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

ETAPAS	DATAS
Lançamento do Edital	14/08/2023
Impugnação de item(ns) ou do Edital do Processo	18/08/2023
Resultado das solicitações de impugnação de item(ns) ou do Edital do Processo Seletivo	22/08/2023
Período de Inscrições	24/08 a 13/09/2023
Resultado da Análise dos documentos de inscrição pela banca julgadora e a banca de heteroidentificação	20/09/2023
Divulgação das inscrições deferidas	20/09/2023
Interposição das inscrições indeferidas	21 e 22/09/2023
Resultado de interposição de recurso das Inscrições e Homologação das inscrições	29/09/2023
Entrevista dos optantes pela Política de Ações Afirmativas (vagas de Negros) pela banca de heteroidentificação	03 a 06/10/2023
Divulgação dos resultados da banca de heteroidentificação	16/10/2023
Interposição de recurso contra o Resultado da banca de heteroidentificação	17 e 18/10/2023
Resultado da interposição de recursos sobre os resultados da banca de heteroidentificação	24/10/2023
Prova Escrita	29/10/2023
Resultado da Prova Escrita	10/11/2023
Resultado da análise dos projetos de pesquisa	14/11/2023
Interposição de recurso contra o resultado da análise dos projetos de pesquisa	16 e 17/11/2023
Resultado da Interposição de Recurso contra o resultado da análise dos projetos de pesquisa	22/11/2023
Arguição oral sobre os projetos de pesquisa	28, 29 e 30/11/2023
Resultado da Arguição Oral	04/12/2023
Interposição de recurso	05 e 06/12/2023
Resultado da interposição de recurso	12/12/2023
Resultado Final da Seleção	13/12/2023
Interposição de recurso concernente ao resultado final da seleção	14 e 15/12/2023
Resposta ao recurso concernente ao resultado final da seleção	20/12/2023



ANEXO II

1. **ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: Sociedade e Cultura**

O curso de Mestrado Interdisciplinar em Sociedade e Cultura, de natureza acadêmica, compreende abordagens plurais que enfatizem a diversidade étnica e cultural, com amplo temário que compreende as trajetórias de homens e mulheres, seus modos de pensar e agir. Logo, entende-se a teoria da cultura como uma teoria das relações sociais em todos os modos de vida (WILLIAMS, 2011). Nesse sentido, o alinhamento teórico-metodológico em perspectiva trans e interdisciplinar se apresenta como forma alternativa para o estudo e interpretação de temas urgentes da nossa sociedade, as populações rurais e urbanas, seus modos de vida e trabalho, educação e ensino, identidades e representação das populações negras e indígenas. Necessita-se de estudos que contemplem as problemáticas sociais e econômicas frente a dinamicidade da cultura, cujos desdobramentos levem à construção de políticas adequadas. O curso reúne docentes comprometidos com a internacionalização e interiorização do conhecimento, as linhas de pesquisa estabelecem diálogos interdisciplinares entre sociedade e cultura e as questões relativas aos processos identitários e de conflitos, bem como, aqueles relacionados às tensões com os poderes e controles sociais.

2. LINHAS DE PESQUISA:

TRABALHO, EDUCAÇÃO E MUNDO RURAL

A linha reúne temas relacionados ao Trabalho, Educação e Mundo Rural, tematizando esses campos sob uma perspectiva que possibilite a discussão das práticas sociais, políticas, econômicas e educacionais que foram se constituindo ao longo das trajetórias sociais. Nesse sentido, a vivência cotidiana dos diversos grupos é percebida como um lugar de contradições, marcada por conflitos que se dão em variados espaços, sejam eles institucionais, de poder e de trabalho. No Mundo Rural, interessa-lhes compreender as dinâmicas das famílias, as múltiplas maneiras de agir e pensar desses sujeitos, como compõem suas estratégias de sobrevivência e resistência, bem como compreender e os mecanismos materiais e simbólicos de reprodução da pobreza (BOURDIEU, 2007). Para tanto, consideramos o contexto de modernização forçada do campo e o desenvolvimento econômico tendencioso e excludente no século XX, que acelerou o processo de desemprego, desenraizamento, desagregação da família e da comunidade (MARTINS, 2000). Os professores pesquisadores reunidos nesta linha envidam



esforços para construção de um alinhamento teórico-metodológico comum em perspectiva de amplo temário: movimentos migratórios; educação; sociabilidades; os limites entre escravidão e trabalho livre; novas e velhas formas de exploração que coexistem no Mundo do Trabalho (HOBBSAWM, 2000); os sentidos do Mundo Rural (MARTINS, 2010); a luta política dos movimentos e organizações sindicais que instituem práticas culturais e sociais na vida cotidiana no espaço rural e urbano, a partir da abordagem multi e interdisciplinar.

SOCIEDADE E RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS

A linha concentra estudos e debates sobre os movimentos sociais e culturais - negros e indígenas -, diversidade cultural e suas intersecções com as linguagens artísticas: música, literatura, teatro, cinema, dança e artes visuais, como fruto de interações entre diferentes culturas, que se organizam e estabelecem diálogos e confrontos. Interessa-lhes os processos constitutivos das identidades e relações étnicas e memórias de populações afro-brasileiras e indígenas, experiências, resistências, mobilizações e estratégias, bem como os diversos meios de expressão cultural e artística, que compõem a diversidade da sociedade brasileira. Os diálogos Brasil-África, global-regional serão incentivados, sobretudo, levando em consideração o estímulo a uma perspectiva sul-sul (SANTOS, 2009), que permita ao discente uma visão global dos estudos étnico-raciais. Nessa perspectiva, interessa-lhes as novas interpretações históricas sobre populações afro-brasileiras e indígenas, assim como o pensamento da intelectualidade africana e afro-brasileira, que cumprem papel fundamental para desconstrução de ideias preconceituosas e discriminatórias. Tal perspectiva se inscreve no reconhecimento da cultura através das experiências de sujeitos e grupos comunitários (THOMPSON, 1998). A preocupação com o público que procura a Linha Sociedade e Relações Étnico-Raciais, no sentido de ampliar o debate interdisciplinar, revela as articulações entre a produção do conhecimento acadêmico e o conhecimento escolar, no que diz respeito à formação do professor e à reflexão teórico-conceitual e metodológica sobre os saberes históricos e as relações étnico-raciais. Em linhas gerais, os pesquisadores reunidos nesta linha estabelecem entre si conexão multi-interdisciplinar na compreensão e interpretação do campo paradigmático, teórico e práticas científicas.



ANEXO III

Corpo Docente

Linha de Pesquisa I: TRABALHO, EDUCAÇÃO E MUNDO RURAL

- 1. Alcebiades Costa Filho.** Doutor em História – UFF, tem experiência na área de História, com ênfase em História do Brasil, atuando principalmente nos seguintes temas: Escravidão, História do Piauí, História e Literatura, Historiografia, História da Educação, História da Alimentação. <http://lattes.cnpq.br/6863899842245877>
- 2. Antônio Alexandre Isídio Cardoso.** Doutor em História Social – USP, possui experiência na área da História, com foco em História Social, tem interesse em tópicos de pesquisa sobre migrações, escravidão, etnicidade e fronteiras, com foco nas experiências de trabalhadores nos sertões do Brasil. <http://lattes.cnpq.br/8760563357384281>
- 3. Bruno Mello Souza.** Doutor em Ciência Política – UFRS, possui experiência em Ciências Sociais e Ciência Política. Atua principalmente nos seguintes temas: cultura política, capital social, democracia, eleições, participação política e transições à democracia. <http://lattes.cnpq.br/9713543161421821>
- 4. Cristiana Costa da Rocha.** Doutora em História Social -UFF (2015),tem experiência na área de História, com ênfase em História Social, e área Interdisciplinar, atuando principalmente nos seguintes temas: história oral, conflitos de terra, história rural, trabalho e migrações. <http://lattes.cnpq.br/0508617384689386>.
- 5. Lucineide Barros de Medeiros.** Doutora em Educação – UNISINOS,tem experiência em pesquisa e extensão sobre a Educação do Campo; Educação no meio rural e Educação Popular. Trabalha com os seguintes temas: relação estado e sociedade; política educacional; pesquisa participante. <http://lattes.cnpq.br/29808287845058466>.
- 6. Salânia Maria Barbosa Melo.** Doutora em Educação – UFC, com experiência na área de História da Educação, com ênfase em Culturas materiais. Atuando nas seguintes temáticas: história e memória da educação; patrimônio cultural. <http://lattes.cnpq.br/9264160318083191>
- 7. Solimar Oliveira Lima.** Doutor em História PUCRS. Pesquisa escravidão colonial, relações de trabalho contemporâneas, economia popular solidária e Direitos Humanos. Pesquisador ativista dos Movimentos sociais e Direitos Humanos. <http://lattes.cnpq.br/6841756275835557>.
- 8. Tatiana Gonçalves.** Doutora em História – UFRRJ. Pesquisa povos indígenas no Brasil, especialmente a partir da problemática da terra e do trabalho. CV: <http://lattes.cnpq.br/1860271044677867>



Linha de Pesquisa II: SOCIEDADE E RELAÇÕES ÉTNICO RACIAIS

- 1. Ana Cristina Meneses de Sousa.** Doutora em História do Brasil – UFPE, tem experiência nas áreas de História, Literatura e Memória, e área Interdisciplinar, com ênfase nas abordagens da história cultural e pós-modernidade, atuando principalmente nas seguintes temáticas: escrita de si, intelectualidade, historiografia, biografia, autobiografia, auto ficção, <http://lattes.cnpq.br/8467477383770313>.
- 2. Assunção de Maria Sousa e Silva.** Doutora em Letras/ Literaturas de língua portuguesa – PUC/MG, pesquisa e concentra interesse em literaturas afro-brasileira e indígena, literaturas africanas de língua portuguesa, literatura de autoria de mulheres por viés interdisciplinar e comparativo entre essas literaturas e áreas de conhecimentos afins. <http://lattes.cnpq.br/44792980236529222>.
- 3. Gustavo de Andrade Durão.** Doutor em História Comparada – UFRJ, pesquisa e concentra interesse em literaturas afro-brasileira e indígena, literaturas africanas de língua portuguesa, literatura de autoria de mulheres por viés interdisciplinar e comparativo entre essas literaturas e áreas de conhecimentos afins. <http://lattes.cnpq.br/40578075877631466>.
- 4. Iracide Soares da Silva.** Doutora de História – UFU, Doutora de História Social-UFU, tem experiência em história e interdisciplinaridade; educação antirracista; escravidão negra séc. XIX; história e imprensa; cidades; educação técnica e tecnológica; raça e racismo; políticas e ações afirmativas; histórias e trajetórias de mulheres afro-diaspóricas; séc. XIX, documentação e fontes; séc. XIX e XX. <http://lattes.cnpq.br/8858066888235168>.
- 5. José da Cruz Bispo de Miranda.** Doutor em Ciências Sociais – Antropologia – PUC/SP, possui experiência na área de Sociologia e Antropologia, com ênfase em Antropologia Urbana e de comunidades tradicionais, atuando principalmente nos seguintes temas: Polícia, Violência, Educação e Comunidades quilombolas. <http://lattes.cnpq.br/7266128518981253>.
- 6. João Paulo Peixoto.** Doutor em História – Unicamp. Pesquisa História dos povos indígenas. CV: <http://lattes.cnpq.br/3725710307509344>.
- 6. Luciano Silva Figueiredo.** Doutor em Ciência – UFRS, atua principalmente nos seguintes temas interdisciplinares: povos e comunidades tradicionais; dinâmicas socioambientais, relações interétnicas, práticas sociais relacionadas aos recursos naturais, religião e religiosidade e antropologia cultural. <http://lattes.cnpq.br/4043594216236306>.
- 7. Maria da Vitória Barbosa Lima.** Doutora em História – UFPE, tem experiência em História, com ênfase em Escravidão, Diáspora Africana no Brasil, Patrimônio Afro-brasileiro. Tem também experiência em áreas interdisciplinares como Paleografia e Arquivologia. <http://lattes.cnpq.br/8044659787232205>.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIEDADE E CULTURA



8. Robson Carlos da Silva. Doutor em Educação – UFC, Abordagens étnico-raciais, saberes populares e educação não formal, discursos e práticas sobre etnia, gênero feminino e corpo nas sociedades contemporâneas, tendo a Capoeira e as Histórias em quadrinhos como interesse objeto.

<http://lattes.cnpq.br/9447533999103310>.



ANEXO IV

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL – NEGRO OU NEGRA

Eu, _____, RG
nº _____, CPF nº _____, residente e domiciliado(a) à
_____, candidato(a) ao ingresso no
Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Sociedade e Cultura da Universidade Estadual
do Piauí, pelo Processo Seletivo 2023.1, **DECLARO** que sou NEGRO(A). Estou ciente de que,
se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito(a) a penalidades legais.

Por ser verdade, dato e assino.

Local e data

_____, ____ / ____ / ____.

Assinatura do(a) declarante

**Justificativa do(a) candidato(a) para concorrer por reserva de vagas de políticas de Ações
Afirmativas**



ANEXO V

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu, _____,
RG _____, declaro ser pessoa com deficiência e opto pela participação no Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Sociedade e Cultura da Universidade Estadual do Piauí (Edital PPGSC 2023) pela política de ação afirmativa. Em anexo encaminho o laudo médico onde consta o Código Internacional de Funcionalidade (CIF).

Por ser verdade, dato e assino.

Local e data

_____, ____ / ____ / ____.

Assinatura do(a) declarante

Justificativas e informações visando o adequado atendimento às suas necessidades



ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO-QUILOMBOLA

Eu, _____,
RG _____, CPF _____, residente à

_____, candidato/a ao ingresso no Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Sociedade e Cultura da Universidade Estadual do Piauí (Edital PPGSC 2023), **DECLARO** que sou QUILOMBOA, pertencente à Comunidade Quilombola _____, mantendo laços familiares, econômicos, sociais e culturais com a referida comunidade. Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito(a) a penalidades legais.

Por ser verdade, dato e assino

Local e data

_____, ____ / ____ / ____.

Assinatura do(a) declarante



ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO-INDÍGENA

Eu, _____, RG
_____, CPF _____, residente à

_____, candidato/a ao ingresso no Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Sociedade e Cultura da Universidade Estadual do Piauí (Edital PPGSC 2023), DECLARO que sou INDÍGENA, mantendo vínculo e participação na Comunidade _____, pertencente à Comunidade Indígena _____, mantendo laços familiares, econômicos, sociais e culturais com a referida comunidade. Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito(a) a penalidades legais.

Por ser verdade, dato e assino

Local e data

_____, ____ / ____ / ____.

Assinatura do(a) declarante



ANEXO VIII

Análise do currículo (somente para fins de desempate)

Categoria	Itens Pontuáveis	Pontuação
Titulação	Graduação	3,0
	Pós <i>Lato Sensu</i>	0,75
	Bolsa de I.C ou similar (Integrantes de Projetos de pesquisas institucionais ou Projetos com financiamento externo)	0,75
	Monitoria	0,50
	Pontuação Máxima	5,0
Experiência Profissional	Magistério (pontos por semestre em ensino superior, médio ou fundamental na Área de Humanidades e Sociais)	0,5
	Pontuação Máxima	2,0
Publicações nos últimos 5 anos	Livro(orientador e coorientador)	3,0
	Capítulo de Livro (orientador e coorientador)	1,0
	Artigo em revista acadêmica (orientador e coorientador)	1,0
	Resenha em revista acadêmica	1,0
	Artigo completo em anais de congresso (orientador e coorientador)	0,5
	Resumo e/ou apresentação de trabalho em evento científico	0,25
	Pontuação Máxima	3,0
	10,0	
PONTUAÇÃO FINAL		10,0



ANEXO IX ORIENTAÇÃO PARA PROVA ESCRITA

1. Sociedade e Cultura: conflitos culturais; memória; patrimônio e manifestações culturais; interculturalidades; religiosidades; identidades étnicas e de gêneros; imigração, raça e racismo; pensamento social e político; literatura e história; instituições e organizações culturais; Estado, relações de poder e cotidiano; migrações; os trabalhadores e suas organizações; mundo colonial e descolonização; educação do campo; a questão agrária no Brasil.

Bibliografia Indicativa:

CANCLINI, Néstor Garcia. **Culturas Híbridas** - Estratégias para entrar e sair da modernidade. São Paulo: EdUSP, 2019.

CALDART, Roseli Salette. **Educação do Campo**: notas para uma análise de percurso. Trab. Educ. Saúde, Rio de Janeiro, v. 7 n. 1, p. 35-64, mar./jun.2009

HALL, Stuart. “Quando foi o pós-colonial? Pensando o limite”, In: SOVIK, Liv (org.) **Da diáspora**: identidades e mediações culturais, Belo Horizonte: Ed. UFMG, 2003, p.101-128.

JUNIOR, Itamar Vieira. **Torto Arado**. São Paulo: Todavia, 2019.

KILOMBA, Grada. **Memórias da plantação**. Episódios de racismo cotidiano. Rio de Janeiro: Cobogó, 2019.

MBEMBE, Achille. **Brutalismo**. (Tradução: Sebastião Nascimento). São Paulo: n-1 edições, 2021.

MARTINS, José de Souza. **Fronteira**: a degradação do outro nos confins do humano. São Paulo: Contexto, 2009.

MÉSZAROS, István. **A educação para além do capital**. São Paulo: Boitempo Editorial, 2006 (Mundo do Trabalho).

SANTOS, Milton. **A natureza do espaço**: Técnica e tempo. Razão e emoção. São Paulo: Hucitec, 1996.

THOMPSON. E.P. **Costumes em Comum**. São Paulo, Companhia das Letras, 1999.

WILLIAMS, Raymond. **Cultura e Sociedade**: de Coleridge a Orwell. Petrópolis, RJ: Vozes, 2011.